



LEI Nº 4.365/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de combustíveis com recursos recebidos em Convênio nº. 2014TR003123 (085/SDC/2014), do Governo do Estado/Secretaria de Estado da Defesa Civil/FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de combustíveis com recursos recebidos em Convênio nº. 2014TR003123 (085/SDC/2014), do Governo do Estado/Secretaria de Estado da Defesa Civil/FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a aquisição de combustíveis com recursos recebidos em Convênio nº. 2014TR003123 (085/SDC/2014), do Governo do Estado/Secretaria de Estado da Defesa Civil/FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, segundo Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

08 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01 – ADMINISTRAÇÃO OBRAS

26.782.0021.2.034 – Adm. geral dos bens e serv. da Secretaria municipal de
Infraestrutura e Obras – Rodov.

3.3.90.00.00.00.00.0331 – Aplicações Diretas (Excesso) R\$ 25.000,00

Art. 5º Para a cobertura do respectivo crédito previsto nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos Recursos nº. 0331, provenientes do Convênio nº. 2014TR003123 (085/SDC/2014), do Governo do Estado/Secretaria de Estado da Defesa Civil/FUNDO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 18 DE SETEMBRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 18/09/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal